



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000303

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano 6

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 006, de 13 de Março de 2024.

Designa o gestor de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WHISTER JOSIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: 020.345.215-10, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 13 de Março de 2024.

Erasmoo Fernandes dos Santos

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000303

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 007, de 13 de Março de 2024.

Designa o fiscal de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WHISTER JOSIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: 020.345.215-10, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 13 de Março de 2024.

Erasmu Fernandes dos Santos

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000303

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Portaria nº 08/2024 de 13 de Março de 2024.

Designa Comissão de Avaliação para avaliação dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, destinada à transferência para a Prefeitura Municipal de Tremedal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de avaliação dos bens patrimoniais móveis a serem transferidos para a Prefeitura Municipal de Tremedal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Bens, composta pelos seguintes membros:

- 1- **Maurício Castro Nunes – Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 13**, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
- 2- **Jeanne Almeida Faria – Diretora de Controle Interno, matrícula nº 25**, como membro;
- 3- **Jose Fernandes Sanches – Vereador, matrícula nº 02**, como membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bens:

I - Realizar uma avaliação detalhada dos bens patrimoniais móveis/imóveis a serem transferidos para a Prefeitura Municipal de Tremedal, incluindo a determinação do estado de conservação e o valor de mercado de cada item;

I - Elaborar relatório de avaliação contendo as informações recolhidas e as conclusões alcançadas, o que deverá ser submetido à apreciação do Presidente da

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000303

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Câmara Municipal de Vereadores;

III - Avaliar em qualquer outra atividade que seja necessária para a correta avaliação e transferência dos bens.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bens deverá iniciar suas atividades imediatamente após a publicação desta portaria, observados os prazos e procedimentos exigidos pela legislação vigente e pelas normas internas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta portaria entraria em vigor nos dados de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Erasmu Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49